



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº020/2022 - Data: de 27
de janeiro de 2022.

LEI Nº 1.526/2022.
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO SERVOS DA DIVINA
MISERICORDIA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, o Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, instituição de direito privado/público, inscrita sob o CNPJ número 13.602.506/0001-12, devidamente constituída, situado(a) Rua Seringueira número 609, Bairro Eucaliptos, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria do Vereador **SANDRO DO PROTEÇÃO**.